

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - Objeto**

Contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE EDITORAÇÃO DE LIVROS**.

**2 - Objetivo da Contratação**

**EDIÇÃO DE LIVROS PARA DIFUNDIR O PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, com o Objetivo de atender demanda da FUNCAST.**

**3 - Justificativa**

Trata-se de contratação de empresa especializada no **Serviços de Editoração de Livros** relacionados ao objeto deste termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Cultural de Castanhhal, logo o lançamento dos referidos livros, resgatam valores históricos e culturais, do Município de Castanhhal.

**4 - Valor Total Estimado da Contratação**

**R\$ 63.680,00(Sessenta e Três Mil , seiscentos e oitentas reais).**

## 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD. EST. ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Revisão Gramatical e cotejo, diagramação, registro na Agência Brasileira do ISBN, código de barras, depósito Legal (Biblioteca Nacional), fichamento (ficha catalográfica de ficha técnica) de livro constituído de 412 Páginas, formato 21 cm X 29,7 cm (fechado),miolo em papel Off Set Alta Alvura 90 gr (FSC),monocromia (1,1) capa em papel Royal Cartão ou Similar 300 g,policromia (4,0),orelhas de 10 cm, laminação fosca frente, acabamento Costura, convite digital para o lançamento e arte destinada aos convites impressos.	UND	2000	R\$ 31,84	R\$ 63.680,00

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o material objeto deste certame no prazo fixado neste edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

6.2. Entregar o material dentro das especificações contidas neste Edital e seus Anexos, em perfeitas condições de consumo, na Fundação Cultural de Castanhal-FUNCAST, Rua Senador Antonio Lemos,nº 749 CEP 68745-000, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega;

6.3. Constatada qualquer irregularidade, substituir o material no prazo máximo de **05 (cinco)** dias;

6.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.5. Substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhal;

6.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhal.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1- A PMC compromete-se a:**

*Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da PMC relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;*

*Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;*

*Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;*

*Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;*

*Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;*

*Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;*

*Controlar e documentar as ocorrências havidas;e,*

*Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.*

## **8 - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega do objeto desta licitação, não poderá ser superior a **90 (Trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Empenho.

## **9 - PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA**

O prazo de garantia dos Serviços será de no mínimo **6 (seis) meses**, contatos da data de seu recebimento definitivo, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos materiais.

## **10 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO**

Servidor designado pela Fundação Cultural de Castanhal-FUNCAST.